

**DECRETO Nº 2.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**  
**DOE Nº 35.153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Homologa a Resolução 423/2021-CONSEP, de 29 de junho de 2021, do Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTIFOBIA para os anos 2021/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Resolução nº 155/2010, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que criou, no âmbito do Sistema de Segurança Pública, o Comitê Gestor responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia;

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na 363ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 29 de junho de 2021; Considerando que as decisões do Conselho Estadual de Segurança Pública são expressas por meio de resoluções, que poderão ser submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 26 da Resolução nº 351/2018-CONSEP, aprovada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 423/2021-CONSEP, de 29 de junho de 2021, aprovada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, referente ao Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTIFOBIA para os anos 2021/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado